



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL

Terceiro Termo Aditivo de Reajuste de valor ao Contrato n° 20230320, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS e pela(s) Pessoa Jurídica(s) CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, que tem por objeto a alteração de valor do Contrato, neste Município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 05.132.436/0001-58, com sede na Praça Antônio Malato, n° 30, Centro, Ponta de Pedras, neste ato, representado (a) por seu/sua titular Prefeito(a) Municipal, Sr.(ª) CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO, titular do CPF n° 270.872.392-87, residente e domiciliada nesta Cidade.

CONTRATADO (A): Empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 23.792.5 25/0001-02, com sede na AV SENADOR LEMOS, UMARIZAL, Belém-PA, CEP 66050-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR, residente na, Belém-PA, CEP 66050-000, portador do(a) CPF 931.790.492-00

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram os presente 3º Termo Aditivo de reajuste de valor ao Contrato n. ° 20230320, instruído no (a) Inexigibilidade n° 6.2023-140401, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n. ° 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal n° 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 1.575,00 mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Item	Descrição	R\$ Valor Anterior Mensal	R\$ Valor Posterior Mensal	Prazo do Termo Aditivo (Meses)
092695	SERVIÇO DE ASSESSORIA TECNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	1.500,00	1.575,00	12

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 0301.041220052.2.005 Manutenção da Secretária de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05.

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30

Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PONTA DE PEDRAS - PA, 12 de agosto de 2024

Pela **Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras** / CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ 05.132.436/0001-58
CONTRATANTE

Pela CONTRATADO:

CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ:23.792.525/0001-02
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1- 2-

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30

Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000